

Disposiçõe sobre a criação da
Biblioteca Pública Municipal
e contém outras providên-
cias.

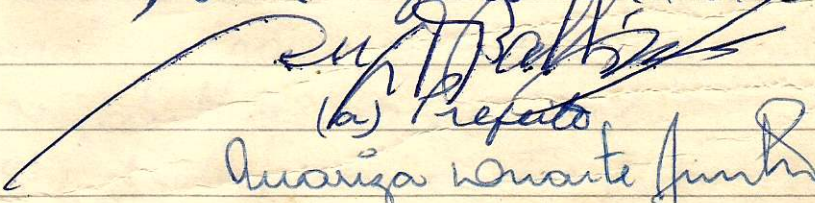
Eu, Amílcar Amílcar Municipal de
São Sebastião da Bela Vista, decreto
e eu, sanciono a seguinte lei.

art. 1º - Fica criada na
sede do município a Biblioteca
pública Municipal.

Art. 2º - Fica o poder exe-
cutivo autorizado a regulamentar
por decreto executivo, a ser baixado
dentro do prazo de trinta (30)
dias, o funcionamento da Biblioteca
pública Municipal.

art. 3º - Esta lei entra em
vigor imediatamente, revogadas as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião
da Bela Vista, 9 de agosto de 1970


(a) Prefeito

Mariza Monte Junior

(a) Secretária

Registrada e publicada na Secretaria de
ta Prefeitura em nove (9) de agosto
de mil novecentos e setenta (1.970)